XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

LUIZA SANTOS CURY SOARES

CLAUDIA MARCIA COSTA

JOSEPH RODRIGO AMORIM PICAZIO

Copyright © 2025 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Educação Jurídica
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – UFMS – MS
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG
Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Joseph Rodrigo Amorim Picazio, Claudia Marcia Costa, Luiza Santos Cury Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-254-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero 3. Sexualidades. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica as pesquisas desenvolvidas no Grupo "GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO". Os trabalhos foram apresentados no XXXII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (Conpedi), cujo tema central foi "Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito".

Os pôsteres demonstraram o compromisso do ensino jurídico com a pesquisa e o desenvolvimento de novos pesquisadores. É estimulante e inspirador para nós, professores, observar a seriedade e o comprometimento dos alunos de graduação e pós-graduação em seus projetos e pesquisas acadêmicas.

Neste grupo, foram promovidos debates críticos e reflexões aprofundadas sobre as múltiplas dimensões do Direito. Abordamos temas que incluem os direitos sociais e humanos, os direitos das mulheres, as questões de gênero e a dignidade da pessoa humana. Exploramos também os contextos sociais, culturais e históricos de equidade e criação de oportunidades, propiciando reflexões sobre as práticas jurídicas com foco no respeito e na promoção de políticas de inclusão.

O diálogo interdisciplinar fomentado por este Grupo é fundamental para o avanço do conhecimento jurídico. Essa abordagem visa responder aos desafios contemporâneos e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, na qual o respeito e a inclusão sejam pilares essenciais.

Esperamos que os diálogos e as reflexões suscitadas neste grupo de trabalho impulsionem o conhecimento jurídico e inspirem novas formas de pensar e praticar o Direito, na construção de uma sociedade equitativa, com igualdade de oportunidades, direitos e cidadania.

Prof. Joseph Rodrigo Amorim Picazio

Profª. Claudia Marcia Costa

Profª. Luiza Santos Cury Soares

Do silenciamento à representatividade: a trajetória da mulher no Poder Judiciário brasileiro

Júlia Grazieli Toledo Rafael

Resumo

INTRODUÇÃO. Desde muito antes do século XX, as mulheres por toda parte do mundo sempre precisaram provar suas aptidões para conseguirem um mínimo espaço digno de respeito na sociedade. E foi a partir dos movimentos de empoderamento feminino que definitivamente a mulher passou a ocupar um espaço de fato na sociedade moderna. Atualmente, se faz notável a presença da mulher no âmbito do Direito, contudo a participação feminina no Poder Judiciário brasileiro ainda sofre com os impactos diretamente relacionados à um passado não tão distante, passado no qual a mulher era vista como uma figura doméstica, subordinada a alguém. Ainda assim é perceptível que uma nova corrente surge como um contraponto, atingindo o Poder Judiciário Brasileiro para provar que o mundo não parou nas ideologias do Século XX. A mulher agora pode ser vista como uma figura de autoridade, ocupando cargos como a magistratura e enfrentando todos aqueles que ainda subestimam e julgam a conquista feminina pelo seu próprio espaço na sociedade. PROBLEMA DE PESQUISA. Nesse sentido, o problema de pesquisa, precisamente é como o empoderamento feminino tem contribuído para o aumento da presença de mulheres no Poder Judiciário Brasileiro? OBJETIVO. Esse Trabalho visa analisar como a evolução histórico feminina contribuiu para o progresso da participação da mulher no Poder Judiciário Brasileiro. MÉTODO. O tipo de pesquisa é o bibliográfico, mediante instrumento qualitativo. Em sentido estrito, o método é o dedutivo. RESULTADOS ALCANÇADOS. Após a tripartição dos poderes, instaurado pela Constituição Federal Brasileira de 1988, o Poder Judiciário brasileiro se consolidou incorporando o conservadorismo da época, marcando desde a sua instauração, intensas dificuldades que impossibilitavam o ingresso da mulher no meio, tendo em vista que o conservadorismo empregado baseava-se em um discurso que presumia igualdade legal e um cavalheirismo patriarcal, escondendo assim os valores que carregava de fato, impossibilitando cada vez mais o seu combate (SALGADO, 2016). A primeira inserção da mulher no Poder Judiciário brasileiro, conforme constata-se no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), data-se de 1939, quando Auri Moura Costa toma posse como a primeira juíza de direito brasileira, rompendo diversos paradigmas sociais instaurados na época, se tornando uma ponte essencial para intensificar a procura de cargos no poder judiciário pelas mulheres (CNJ, 2023). Entretanto, mesmo com a inserção da primeira mulher no sistema judiciário o aumento da participação feminina de fato, postergou-se para atualidade, tendo em vista que “a mulher nas profissões jurídicas não é afetada apenas por uma dificuldade de acessar os altos cargos, mas por uma gama muito ampla de discriminações diárias, que não cessam nem quando essas mulheres exercem os mais altos cargos” (SALGADO, 2016). É relevante exemplificar, no contexto da pesquisa, algumas

discriminações diárias enfrentadas pelas mulheres. A primeira Desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Maria Berenice Dias, relata as grandes barreiras que foram impostas as mulheres na década de 1970 ao tentarem se inscrever para os concursos da magistratura, evidenciando que, inicialmente, todas as inscrições eram precedentemente negadas, o que demonstra um caráter estrutural da exclusão feminina no Judiciário. A Desembargadora também destaca a mobilização necessária, elaborada juntamente com as suas colegas, para garantir o anonimato das provas, além de mencionar que, durante a entrevista de admissão foi submetida a questionamentos de cunho íntimo, invasivo e discriminatórios (VEJA apud SALGADO, 2016). Neste contexto, torna-se perceptível como a mulher brasileira presente no ramo do Direito, mesmo conquistando grandes títulos de renome na carreira jurídica precisa diariamente comprovar suas capacidades para o exercício do seu ofício, evidenciando que além de sua formação acadêmica, possui preparo técnico e competência prática, em um ambiente predominantemente masculino, marcado por diversos preconceitos estruturais. Reforçando ainda mais, a desigualdade de gênero presente no âmbito judiciário e revelando em conjunto o peso emocional e psicológico imposto a essas mulheres. Entretanto, com o impulsionamento do empoderamento feminino na sociedade atual, grandes paradigmas vigentes pelo machismo patriarcal e pelo conservadorismo estrutural tiveram rupturas significativas, na qual permitiu que o debate de pautas que visavam a promoção da equidade de gênero ganhasse força e repercussão pela sociedade, dentre essas pautas, a participação feminina no sistema judiciário brasileiro, indicando que a presença feminina no Direito não deve ser vista como uma exceção ou símbolo de superação individual, mas como parte de um movimento contínuo por justiça e representativa dentro da própria estrutura jurídica do país. Esse progresso encontra respaldo nas Resoluções de n.° 525/23 e n.° 540/23, bem como na obra Justiça em Números, edição de 2024, todos elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na qual se evidencia, a partir das estatísticas, que uma crescente inserção feminina tem sido observada nas esferas do Poder Judiciário brasileiro. O dados revelam que as mulheres representam 39,4% do total de magistrados em atividade, número que, embora ainda inferior à igualdade prevista, demonstra avanço em relação aos anos anteriores. No tocante às servidoras, a presença feminina é ainda mais expressiva, alcançando 56,6% do total de cargos ocupados, reforçando ainda mais a relevância da mulher no funcionamento cotidiano da Justiça (CNJ, 2024). O presente cenário decorre da atuação histórica e contínua dos movimentos feministas responsáveis por impulsionar as transformações sociais, jurídicas e culturais em prol da igualdade de gênero. Através dessa mobilização consolidaram-se os direitos fundamentais permitindo a ampliação de diferentes âmbitos, como o Poder Judiciário, para uma reestruturação institucional mais equitativa, garantindo e refletindo um amplo compromisso com a justiça e com a representatividade democrática. Portanto, conclui-se que, analisando os pontos apresentados acima, o empoderamento feminino tem contribuído para o aumento da presença de mulheres no Poder Judiciário Brasileiro, haja vista a crescente inserção feminina, em diferentes esferas do Poder Judiciário Brasileiro, observadas na atualidade.

Palavras-chave: Participação Feminina, Poder Judiciário Brasileiro, Empoderamento Feminino

Referências

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Ato Normativo n. 255, de 4 de setembro de 2023. Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5277. Acesso em: 25 mar. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Ato Normativo n. 339, de 13 de dezembro de 2023. Institui a Política Nacional do Poder Judiciário para a Equidade de Gênero. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5391. Acesso em: 25 mar. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Justiça em números 2024. Brasília: CNJ, 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Pioneira na magistratura inspira presença feminina no poder judiciário. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/pioneira-na-magistratura-inspira-presenca-feminina-no-poder-judiciario/. Acesso em: 8 mai. 2025.

SALGADO, Gisele Mascarelli. As mulheres no campo do direito: retratos de um machismo à brasileira. Disponível em: https://seer.ufu.br/index.php/revistafadir/article/view/36857. Acesso em: 26 mar. 2025.